

CULTURA

Orquestra Sinfônica de Jales realiza apresentação na Vila União dando início às comemorações dos 81 anos de Jales

Dando início às comemorações em alusão aos 81 anos de Jales, foi realizado no último domingo, dia 27, na praça do Bairro Vila União, o “Projeto Música no Bairro” com a apresentação da Orquestra Sinfônica de Jales.

O evento foi promovido pela Prefeitura de Jales, por meio da secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, com o objetivo de dar início ao calendário de eventos que foi preparado em comemoração ao aniversário da cidade.

“Este é apenas o início da programação que preparamos para comemorar os 81 anos de história da nossa cidade. Ainda tem muita coisa para acontecer e, sem dúvidas, são atrações para todos os públicos que ficarão marcadas na história de Jales”, afirmou o secretário de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, Carlos Roberto Altimari.

A orquestra, composta por músicos jalesenses, animou a noite dos moradores da Vila União com a execução de várias músicas clássicas, canções que vão do sertanejo à MPB. Segundo o maestro Edivaldo de Paula, “o objetivo do projeto é proporcionar ao público de todas as idades, de forma gratuita, a apreciação de diversos gêneros musicais”.

O próximo evento da programação acontece no dia 1 de abril, com o início dos campeo-



A Orquestra Sinfônica de Jales, composta por músicos jalesenses, animou a noite dos moradores da Vila União com a execução de várias nacionais e internacionais



A apresentação deu início às comemorações dos 81 anos de Jales



O maestro Edvaldo de Paula e o secretário de secretário de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, Carlos Roberto Altimari destacaram a importância do projeto

natos de Futsal, Futebol Society, Projeto Espaço Verde da Fama, Arena Esporte Verão e Festi-

val de Skate que fazem parte do Troféu Cidade Jales. Já no domingo, dia 03 de abril, será

realizada a 12ª Corrida Pedestre Cidade de Jales, na Praça João Mariano de Freitas, com con-

centração a partir das 6h30. As festividades se estendem durante todo o mês de abril e

início de maio. Para conferir a programação completa, acesse: www.jales.sp.gov.br.

DOAÇÃO

Nova fase da campanha Corrente de Amor teve início nesta quarta, dia 30

Campanha, que visa fomentar doações ao Hospital de Amor de Barretos por meio do aplicativo Apcap do Bem, segue até junho e irá sortear um veículo T-Cross Sense 0km

Nesta quarta-feira, dia 30, iniciou a nova etapa da campanha Corrente de Amor em prol do Hospital de Amor de Barretos. Em que cada doação de R\$ 10 para a instituição dá o direito a um número da sorte para concorrer a um veículo T-Cross Sense, zero quilômetro. O sorteio final desta nova fase será realizado em 30 de junho.

“A nova fase da Corrente de Amor visa angariar fundos ao Hospital de Amor, para que mantenha seu trabalho de excelência, e ainda dá a chance do doador concorrer a prêmios especiais após este ato de bondade”, explica Larissa Mello, coordenadora de Campanhas do Hospital de Amor. “Cada doação de R\$ 10 tem um papel importantíssimo na manutenção do trabalho da instituição”, reforça.

Em março de 2022, o Hospital de Amor de Barretos completou 60 anos de história e dedicação em oferecer

o melhor e mais avançado tratamento oncológico gratuito a milhares de pacientes do Brasil e de países vizinhos. Tanto que em 2021 a entidade realizou mais de 1 milhão de atendimentos e isso só foi possível graças às doações que recebeu por meio de suas campanhas.

Iphone e HB20

Após quatro meses, acontece também nesta quarta-feira, dia 30, o sorteio final da fase anterior da Corrente de Amor, em que os prêmios são um Iphone 13 e um automóvel HB20 zero quilômetro.

Nesta etapa serão duas pessoas sorteadas, sendo uma para cada prêmio e os resultados serão divulgados no dia 31 de março, após às 21h.

“Tivemos um resultado muito positivo na etapa da Corrente de Amor que teve início em novembro. Agora, nessa nova fase, continua-

mos contando com a ajuda de todos que puderem participar”, conclui Larissa.

Canais para doação

On-line

- Aplicativo Apcap do Bem, disponível no Google Play e na App Store, em que é possível doar com cartões de crédito e débito, boleto e PIX;

- Direto da conta bancária pela chave PIX: pix@correntedeamor.com.br;

- Internet Banking da CAIXA, em que o cliente do banco deve acessar por um computador pessoal.

Presencialmente

- Casas Lotéricas, por meio do código do Hospital de Amor (30912118), correspondentes CAIXA Aqui e nos terminais de autoatendimento das agências da CAIXA;

- Agências dos Correios de todo o país (com os atendentes);

- Lojas da Rede Savegnago de Supermercados.



CONSIRJ

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE JALES – CONSIRJ
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE JALES – CONSIRJ**, através do Senhor Presidente **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, **HOMOLOGA** o parecer da Pregoeira nomeada pela portaria nº. 335/2022, e **ADJUDICA** a contratação da empresa abaixo para fornecimento de **COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S-10**, para ser entregue pelo vencedor de forma parcelada, para abastecimento das ambulâncias do **SAMU 192 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA REGIONAL DE JALES**, pelo período de 01 (um) ano, de 01/04/2022 a 31/03/2023, pelo critério de menor preço por litro, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2022 – PROCESSO Nº. 04/2022**:

EMPRESA	VALOR TOTAL
AUTO POSTO PUPIM LTDA. CNPJ nº. 50.547.223/0001-41	R\$ 133.400,00

Jales/SP, 29 de Março de 2022.
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Presidente

CONSIRJ

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERM. DE SAÚDE DA REGIÃO DE JALES - CONSIRJ
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2022 – PROCESSO Nº. 04/2022
O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE JALES – CONSIRJ**, através de seu Presidente **Sr. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, torna público a contratação da empresa abaixo para fornecimento de **Combustível (Óleo Diesel S10)**, para ser entregue de forma parcelada, para abastecimento das ambulâncias do **SAMU 192 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA REGIONAL DE JALES**, durante o período de 01 (um) ano, de 01/04/2022 a 31/03/2023.

EMPRESA	VALOR TOTAL	CONTRATO Nº
AUTO POSTO PUPIM LTDA. CNPJ nº. 50.547.223/0001-41	R\$ 133.400,00	17/2022

Jales/SP, 29 de Março de 2022.
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PROCESSO LICITATÓRIO 009/2022
TOMADA 002/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Urânia desta cidade de Urânia, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, considerando o relatório da Comissão, assim como todo o processado, Resolve: ADJUDICAR a empresa JR SANTA FE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, cujo objeto é a execução de obras de infraestrutura urbana, compreendendo a execução de 3.757,44 metros quadrados de pavimentação asfáltica, 872,37 metros lineares de guias e sarjetas e 1.330,48 metros quadrados de passeio público, da Rua Projetada "A" do Novo Parque Industrial III, no município de Urânia/SP, relativo ao Termo de Convênio 100951/2021, celebrado com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, está por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais e DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.
Convoque-se a interessada para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 18 de março de 2022.

MARCIO ARJOL DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PROCESSO Nº 010/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urânia desta cidade de Urânia, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, considerando o relatório da Comissão, assim como todo o processado, Resolve: ADJUDICAR a empresa PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR – EIRELI - EPP e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 005/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de fraldas geriátricas descartáveis para uso no setor da saúde do município e DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.
Convoque-se a interessada para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 18 de março de 2022.

Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PROCESSO Nº 010/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urânia desta cidade de Urânia, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, considerando o relatório da Comissão, assim como todo o processado, Resolve: ADJUDICAR a empresa WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 005/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de fraldas geriátricas descartáveis para uso no setor da saúde do município e DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.
Convoque-se a interessada para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 18 de março de 2022.

Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº02231/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 010/2022
PREGÃO 005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022

Aos 18 dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do Município de Urânia, localizada na Avenida Brasil, 390, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 46.611.117/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Márcio Arjol Domingues, inscrito no CPF (MF) sob nº 223.429.998-52 e a empresa **PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.504.853/0001-75, estabelecida na Av. Carlos Barozzi, Nº 713, Brasíliaândia na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JEANDERSON ZANINI DOS PASSOS, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 44.820.476, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 375.729.538-24, residente e domiciliado na Av Luiz Bacaro, 983, Jardim Guanabara, na cidade de Fernandópolis, estado de São Paulo, RESOLVEM, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 06, de 27 de janeiro de 2009, e em conformidade com o resultado do **Pregão 005/2022**, devidamente homologado, REGISTRAR os preços para eventual aquisição conforme especificações e preços adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 - A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de fraldas geriátricas descartáveis para uso no setor da saúde do município, nos termos deste edital e seus anexos I e III, a saber:

Item	Uní	Qt	Descrição	Valor Un.	Valor Total
2	PCT	5000	FRALDAS DESCARTÁVEIS ANATÔMICAS GERIÁTRICAS TAMANHO P , FLOCOS DE GEL, ABAS ANTI VAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS, ABSORVENTES, OFERECENDO ATÉ 10 H DE PROTEÇÃO TOTAL, GEL SUPER ABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTI VAZAMENTO ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE UMIDADE. O PRODUTO DEVE SER HIPO ALERGÊNICO E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, CONTANDO AINDA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE IDEAL AO CORPO.	R\$ 1,96	R\$9.800,00
3	PCT	5000	FRALDAS DESCARTÁVEIS ANATÔMICAS GERIÁTRICAS TAMANHO EG , FLOCOS DE GEL, ABAS ANTI VAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTI	R\$ 2,42	R\$12.100,00

CONSIRJ

ORDEN DE SERVIÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2022
PROCESSO Nº. 04/2022

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE JALES – CONSIRJ**, através de seu Presidente **Sr. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, expede a presente **ORDEN DE SERVIÇO** para que a empresa abaixo relacionada, ganhadora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2022 – PROCESSO Nº. 04/2022** inicie o fornecimento de **COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S10)**, na data de **01/04/2022**.

EMPRESA	VALOR TOTAL	CONTRATO Nº
AUTO POSTO PUPIM LTDA. CNPJ nº. 50.547.223/0001-41	R\$ 133.400,00	17/2022

Jales/SP, 29 de Março de 2022.
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PROCESSO LICITATÓRIO 008/2022
TOMADA 001/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Urânia desta cidade de Urânia, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, considerando o relatório da Comissão, assim como todo o processado, Resolve: ADJUDICAR a empresa LUANA GOMES MAGRI PROJETO E CONSTRUÇÕES – ME e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa qualificada para a execução de obras de construção de uma praça pública – Parque do Turista, junto ao Recinto de Exposições de Urânia, com área total de ampliação de 1.602,77 metros quadrados, relativo ao Convênio a ser firmado com o Governo do Estado de São Paulo e autorizado pela Lei 3.568/2.021 e DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.
Convoque-se a interessada para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 11 de março de 2022.

MARCIO ARJOL DOMINGUES
Prefeito Municipal

			AJUSTÁVEIS, ABSORVENTES, OFERECENDO ATÉ 10 H DE PROTEÇÃO TOTAL. GEL SUPER ABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTI VAZAMENTO ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE UMIDADE. O PRODUTO DEVE SER HIPO ALERGÊNICO E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, CONTANDO AINDA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE IDEAL AO CORPO.		
--	--	--	---	--	--

	TOTAL	R\$ 21.900,00
--	-------	---------------

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura do Município de Urânia a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para o objeto pretendido, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva ata, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, e na legislação pertinente.

3.2 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

3.3 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida, no momento da contratação, por se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;

5.1.2 - Quando o fornecedor se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;

5.1.3 - Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incs. I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

5.1.4 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços;

5.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Urânia - SP, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que possa ser.

Urânia, 18 de Março de 2022.
Márcio Arjol Domingues
Prefeito

PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP
(empresa detentora da ata)

expediente

Diretor Responsável:
IVAIR BOLOGNA
Redação:
Ivair Bologna
Higor Sanches Alonso

IMPRESSÃO:
TOTALGRAPH
EDITORA GRÁFICA

Circulação: Jales, São João das Duas Pontes, São Francisco, Palmeira d'Oeste, Aparecida d'Oeste, Santa Salete, SantaAlbertina, Marinópolis, Aspásia, Santana da Ponte Pensa, Vitória Brasil, Dirce Reis, Pontalinda, Nova Canaã, Urânia, Dolcinópolis, Turmalina, Populina, Mesópolis, Paranapuã, Santa Rita d'Oeste, Santa Clara d'Oeste, Santa Fé do Sul, Suzanápolis e Rubineia.

PERIODICIDADE: TERÇAS, QUINTAS E SÁBADOS
E-mail: jn.folharegional@gmail.com

Os artigos assinados não representam a opinião deste jornal

Rua Pedro Modesto Andreo Padilha, nº 80 – Distrito Industrial II – Jales/SP
Fone Fax (17) 3632-6889



Junior Soler
Cel. (17) 99785-1119

Av. Francisco Jalles, 1851 - Centro - Jales - SP - CEP: 15.703-200
Tel.: (17) 3622-1620 e-mail: jr.soler@unijales.edu.br www.unijales.edu.br

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº02231/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 010/2022
PREGÃO 005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022

Aos 18 dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do Município de Urânia, localizada na Avenida Brasil, 390, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 46.611.117/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Márcio Arjol Domingues, inscrito no CPF (MF) sob nº 223.429.998-52 e a empresa **WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.006.683/0001-08, estabelecida na Av. Litério Greco, Nº 536, Mini Distrito Industrial e Comercial I na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Wilson Pereira da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da cédula de identidade RG 15.202.511-X, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 036.373.138-55, residente e domiciliado na Rua Laguna, nº 93, Jardim Guanabara, na cidade de Fernandópolis, estado de São Paulo, RESOLVEM, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 06, de 27 de janeiro de 2009, e em conformidade com o resultado do **Pregão 005/2022**, devidamente homologado, REGISTRAR os preços para eventual aquisição conforme especificações e preços adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 - A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de fraldas geriátricas descartáveis para uso no setor da saúde do município, nos termos deste edital e seus anexos I e III, a saber:

Item	Uni	Qt	Descrição	Valor Un.	Valor Total
2	PCT	5000	FRALDAS DESCARTÁVEIS ANATÔMICAS GERIÁTRICAS TAMANHO M , FLOCOS DE GEL, ABAS ANTI VAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS, ABSORVENTES, OFERECENDO ATÉ 10 H DE PROTEÇÃO TOTAL, GEL SUPER ABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTI VAZAMENTO ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE UMIDADE. O PRODUTO DEVE SER HIPO ALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, CONTANDO AINDA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE IDEAL AO CORPO.	R\$ 2,17	R\$10.850,00
3	PCT	5000	FRALDAS DESCARTÁVEIS ANATÔMICAS GERIÁTRICAS TAMANHO G , FLOCOS DE GEL, ABAS ANTI VAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS, ABSORVENTES, OFERECENDO ATÉ 10 H DE PROTEÇÃO TOTAL, GEL SUPER ABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTI VAZAMENTO ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE UMIDADE. O PRODUTO DEVE SER HIPO ALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, CONTANDO AINDA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE IDEAL AO CORPO.	R\$ 2,10	R\$10.500,00

	TOTAL	R\$ 21.350,00
--	-------	---------------

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura do Município de Urânia a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para o objeto pretendido, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva ata, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, e na legislação pertinente.

3.2 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

3.3 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida, no momento da contratação, por se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;

5.1.2 - Quando o fornecedor se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;

5.1.3 - Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incs. I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

5.1.4 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços;

5.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Urânia - SP, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que possa ser.

Urânia, 18 de Março de 2022.
Márcio Arjol Domingues
Prefeito

WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS
(empresa detentora da ata)

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022

Processo	Nº. 009/2022
Tomada de Preços	Nº. 002/2022
Objeto	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE 3.757,44 METROS QUADROS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, 872,37 METROS LINEARES DE GUIAS E SARJETAS E 1.330,48 METROS QUADRADOS DE PASSEIO PÚBLICO, DA RUA PROJETADA "A" DO NOVO PARQUE INDUSTRIAL III, NO MUNICÍPIO DE URÂNIA/SP.
Empresa Vencedora	JR SANTA FÉ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA
Valor	R\$ 573.706,50 (QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
Vigência	120 DIAS CONTADOS DA ORDEM DE SERVIÇO.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 18 de março de 2022.



Câmara Municipal de Santa Albertina

CNPJ 51.842.219/0001-79
Rua Armindo Pilhalame, n.º 1132 - Fone: (17) 3633-1326
CEP: 15750-000 - SANTA ALBERTINA - SP

ADITAMENTO Nº 3
CONTRATO Nº 05/2019

A CONTRATANTE CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA, localizada na rua Armindo Pilhalame, n. 1132, bairro Centro, Santa Albertina-SP, inscrita no CNPJ: 51.842.219/0001-79, representada por seu presidente senhor Luiz Donizeti Barbosa, brasileiro, casado, RG SSP/SP nº 25.160.895-5 CPF/MF nº 184.095.928-27, residente na rua Osório Florindo de Souza, nº 1265, bairro Centro, Santa Albertina-SP, e a CONTRATADA FIORILLI SOFTWARE LTDA., localizada na avenida Marginal, n. 65, Balsamo/SP, CEP: 15140-000, representado pelo Administrador José Roberto Fiorilli, acordam entre si o 3º aditamento ao Contrato nº 05/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira

Constitui objeto deste aditamento a seguinte alteração:

a) O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10/03/2022, podendo ser renovado automaticamente, pelo mesmo período, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

b) Para equilíbrio contratual, fica acrescido o pagamento mensal que passará a vigor no valor de R\$ 1.683,74,00 (um mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos), totalizando o valor anual de R\$ 20.204,88 (vinte mil, duzentos e quatro reais e oitenta e oito centavos). O índice de reajuste foi de 16,12%, conforme acumulado do IGP-M (Fundação Getúlio Vargas), medido no exercício anterior.

Cláusula Segunda

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato em vigor, com a inclusão das condições acima estabelecidas.

Cláusula Terceira

O presente Termo Aditivo inicia-se em 10/03/2022, estendendo o prazo até o dia 11/03/2023.

É por assim se acharem justos e contratados, mandaram elaborar o presente Termo de Aditamento, que foi lido e achado conforme, ao qual conferem plena e irrevogável validade, após assinado na presença de testemunhas que a tudo assistiram nesta data.

Santa Albertina, 10 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA
CONTRATANTE

FIORILLI SOFTWARE LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *[Assinatura]*
RG nº: *[Assinatura]*

Nome: *[Assinatura]*
RG nº: *[Assinatura]*



Câmara Municipal de Santa Albertina

CNPJ 51.842.219/0001-79
Rua Armindo Pilhalame, n.º 1132 - Fone: (17) 3633-1326
CEP: 15750-000 - SANTA ALBERTINA - SP

ADITAMENTO Nº 3
CONTRATO Nº 05/2019

A CONTRATANTE CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA, localizada na rua Armindo Pilhalame, n. 1132, bairro Centro, Santa Albertina-SP, inscrita no CNPJ: 51.842.219/0001-79, representada por seu presidente senhor Luiz Donizeti Barbosa, brasileiro, casado, RG SSP/SP nº 25.160.895-5 CPF/MF nº 184.095.928-27, residente na rua Osório Florindo de Souza, nº 1265, bairro Centro, Santa Albertina-SP, e a CONTRATADA FIORILLI SOFTWARE LTDA., localizada na avenida Marginal, n. 65, Balsamo/SP, CEP: 15140-000, representado pelo Administrador José Roberto Fiorilli, acordam entre si o 3º aditamento ao Contrato nº 05/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira

Constitui objeto deste aditamento a seguinte alteração:

a) O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10/03/2022, podendo ser renovado automaticamente, pelo mesmo período, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

b) Para equilíbrio contratual, fica acrescido o pagamento mensal que passará a vigor no valor de R\$ 1.683,74,00 (um mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos), totalizando o valor anual de R\$ 20.204,88 (vinte mil, duzentos e quatro reais e oitenta e oito centavos). O índice de reajuste foi de 16,12%, conforme acumulado do IGP-M (Fundação Getúlio Vargas), medido no exercício anterior.

Cláusula Segunda

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato em vigor, com a inclusão das condições acima estabelecidas.

Cláusula Terceira

O presente Termo Aditivo inicia-se em 10/03/2022, estendendo o prazo até o dia 11/03/2023.

É por assim se acharem justos e contratados, mandaram elaborar o presente Termo de Aditamento, que foi lido e achado conforme, ao qual conferem plena e irrevogável validade, após assinado na presença de testemunhas que a tudo assistiram nesta data.

Santa Albertina, 10 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA
CONTRATANTE

FIORILLI SOFTWARE LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *[Assinatura]*
RG nº: *[Assinatura]*

Nome: *[Assinatura]*
RG nº: *[Assinatura]*



Câmara Municipal de Santa Albertina

CNPJ 51.842.219/0001-79
Rua Armindo Pilhalame, n.º 1132 - Fone: (17) 3633-1326
CEP: 15750-000 - SANTA ALBERTINA - SP

ADITAMENTO Nº 3
CONTRATO Nº 05/2019

A CONTRATANTE CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA, localizada na rua Armindo Pilhalame, n. 1132, bairro Centro, Santa Albertina-SP, inscrita no CNPJ: 51.842.219/0001-79, representada por seu presidente senhor Luiz Donizeti Barbosa, brasileiro, casado, RG SSP/SP nº 25.160.895-5 CPF/MF nº 184.095.928-27, residente na rua Osório Florindo de Souza, nº 1265, bairro Centro, Santa Albertina-SP, e a CONTRATADA FIORILLI SOFTWARE LTDA., localizada na avenida Marginal, n. 65, Balsamo/SP, CEP: 15140-000, representado pelo Administrador José Roberto Fiorilli, acordam entre si o 3º aditamento ao Contrato nº 05/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira

Constitui objeto deste aditamento a seguinte alteração:

a) O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10/03/2022, podendo ser renovado automaticamente, pelo mesmo período, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

b) Para equilíbrio contratual, fica acrescido o pagamento mensal que passará a vigor no valor de R\$ 1.683,74,00 (um mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos), totalizando o valor anual de R\$ 20.204,88 (vinte mil, duzentos e quatro reais e oitenta e oito centavos). O índice de reajuste foi de 16,12%, conforme acumulado do IGP-M (Fundação Getúlio Vargas), medido no exercício anterior.

Cláusula Segunda

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato em vigor, com a inclusão das condições acima estabelecidas.

Cláusula Terceira

O presente Termo Aditivo inicia-se em 10/03/2022, estendendo o prazo até o dia 11/03/2023.

É por assim se acharem justos e contratados, mandaram elaborar o presente Termo de Aditamento, que foi lido e achado conforme, ao qual conferem plena e irrevogável validade, após assinado na presença de testemunhas que a tudo assistiram nesta data.

Santa Albertina, 10 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA
CONTRATANTE

FIORILLI SOFTWARE LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *[Assinatura]*
RG nº: *[Assinatura]*

Nome: *[Assinatura]*
RG nº: *[Assinatura]*



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.608/0001-38

RESOLUÇÃO Nº 047/2022

“Dispõe sobre reajustamento do vale alimentação aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Santa Salete e dá providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Salete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando resolve;

Art. 1º. Fica reajustado o Vale-Alimentação instituído pela Resolução nº 035, de 10 de maio de 2018 à quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais), benefício este a ser concedido mensalmente aos servidores públicos ativos, pertencentes ao quadro de Pessoal do Poder Legislativo de Santa Salete- SP.

§ 1º. O reajuste no valor do Vale-Alimentação dos servidores pertencentes ao quadro de pessoal do Poder Legislativo encontra-se amparo junto a Lei Ordinária Municipal nº 805, de 02 de abril de 2020.

Art.2º. O artigo 2º da Resolução nº 035 de 10 de maio de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º. O Vale alimentação será concedido em holerite mediante a rubrica “VALE ALIMENTAÇÃO”.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, de revogando as disposições em contrário.

“Plenário “Sebastião Prudente de Moraes”,
Câmara Municipal de Santa Salete-SP, 24 de março de 2022.

MARIZETE DE FÁTIMA DORIGAN COSTA
Presidente

NILO LOPES DE SANTANA
Vice-Presidente

RENATO ALVES LEANDRO
Primeiro Secretário

MOACIR VASCONCELOS
Segundo Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria em data supra.

Linda Meir Batista de Souza
Agente Administrativo Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ: 01.611.211/0001-23 E-mail: gabinete@santasalete.sp.gov.br



LEI COMPLEMENTAR Nº 155, DE 30 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre a revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos da ativa, inativa e pensionistas do quadro de Pessoal Civil do Legislativo Municipal de Santa Salete, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e dá outras providências.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA, Prefeito Municipal de Santa Salete, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Santa Salete, Estado de São Paulo, aprovou e ele promulga e SANCIONA a seguinte Lei;

Art. 1.º Fica o Legislativo Municipal, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, autorizado a revisar os vencimentos e salários do quadro permanente de servidores do Legislativo Municipal nos percentuais de 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois décimos percentuais) referente ao índice inflacionário apurado em 2020 e de 10,06% (dez inteiros e seis décimos percentuais) referente ao índice inflacionário apurado em 2021, acrescidos de 0,42% (quarenta e dois décimos percentuais) a título de reajuste salarial, totalizando assim o índice de 15% (quinze por cento) sobre os atuais vencimentos de todos os servidores do quadro de funcionários públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, cujo valor será incorporado no Quadro da Escala de Vencimento, nos termos da Lei Complementar nº 144/2019.

Parágrafo Único: Os percentuais aplicados na revisão geral anual levaram em consideração o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, medido pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2º - Fica fixado o mês de janeiro como sendo a data base para a revisão geral anual, sem distinção de índice, a partir do exercício vindaouro de 2023.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022, revogando se as disposições em contrário.

Santa Salete, 30 de março de 2022.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA.
Prefeito.

CARLOS EDUARDO DO ESPÍRITO SANTO.
Chefe de Divisão Executiva de Gabinete.

BALANÇO

Número de internações por COVID-19 caiu 84% desde janeiro em SP

Estado está há oito semanas seguidas com queda nas novas internações

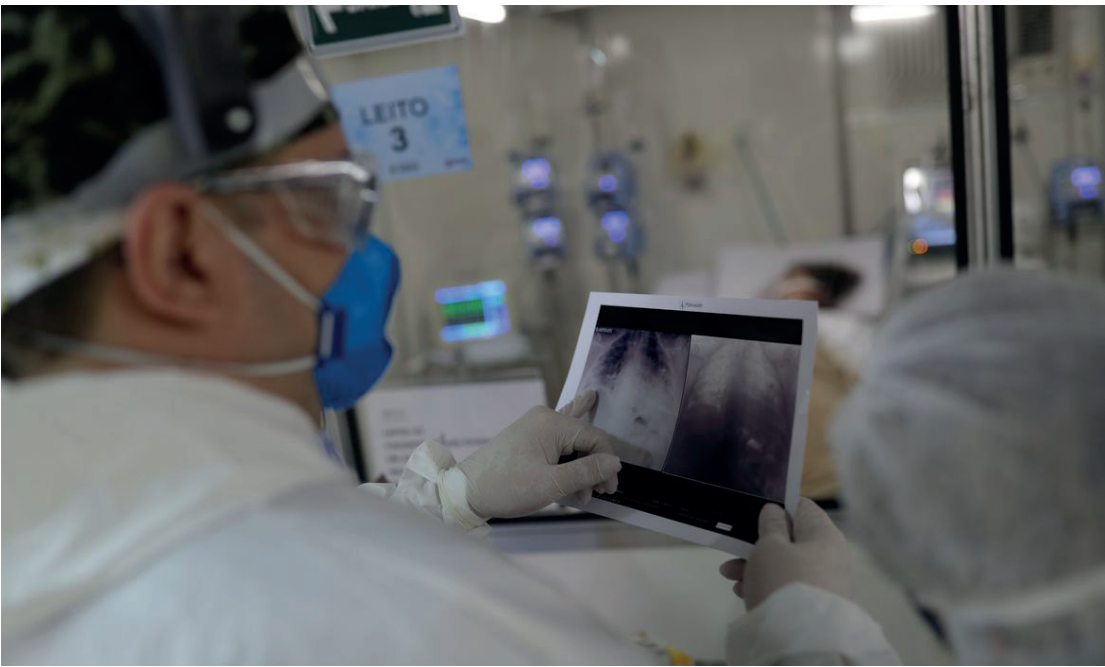
O Governador João Doria anunciou nesta quarta-feira (30) que o Estado de São Paulo registrou redução de 84% das internações por COVID-19 desde o final de janeiro, quando foi registrado o pico da variante Ômicron. Atualmente os hospitais pos-

suem 1.869 pacientes internados, sendo 1.195 em enfermaria e 672 em UTI (Unidade de Terapia Intensiva).

“É uma notícia para ser celebrada. As internações vêm caindo há oito semanas e hoje, pelo quinto dia seguido, São Paulo tem menos de

2 mil pessoas internadas em UTI e em enfermaria”, disse Doria.

Apenas na última semana epidemiológica, encerrada no sábado (26), a redução de novas e pessoas internadas por coronavírus foi de 21,77%. Atualmente, a taxa de ocupa-



ção dos leitos de unidade de terapia intensiva é de 23,3% e de enfermaria, 17,9%.

“Esses dados nos permitem avaliar as duas semanas de flexibilização do uso de máscaras em ambientes abertos e fechados. Isso é o impacto sim da vacinação.

Chegamos a quase 92% da população elegível acima de cinco anos imunizada”, disse o Secretário de Saúde, Jean Gorinchteyn.

Segundo a última atualização do Vacinômetro às 12h23 desta quarta-feira, 85,54% da população total está com

esquema vacinal completo. Até agora foram aplicadas mais de 104 milhões de doses por COVID-19. O Estado vacinou 77,55% das crianças de 5 a 11 anos com a primeira dose, com 40,12% desse público com esquema vacinal completo.

SAÚDE

Sete hábitos e posturas que prejudicam os ombros

Você pode não perceber, mas seus hábitos e posturas adotados no dia a dia podem prejudicar seus ombros.

Segundo a fisioterapeuta Walkiria Brunetti, especialista em RPG e Pilates, ao longo da vida é comum adotarmos posturas mais confortáveis para os mais diversos movimentos.

“Contudo, conforto não é sinal de postura correta. Esses hábitos se tornam vícios de postura que se refletem em dores e problemas musculoesqueléticos”.

“Em relação aos ombros, há uma série de hábitos e posturas que os prejudicam. A dor nos ombros só perde para as lombalgias e cervicalgias. Mais da metade da população tem ou terá quadros dolorosos nessa articulação”, diz Walkiria.

Para ajudar você a cuidar melhor dos seus ombros, com a contribuição da especialista, elaboramos uma lista dos principais erros de postura e como corrigi-los. Confira.

1- Dormir em cima do ombro

A má postura durante o sono pode causar diversos problemas. Muitas pessoas costumam dormir de lado. Para essa posição, o mais comum é apoiar o peso do corpo sobre o ombro.

Essa posição prejudica a circulação e pode provocar, ao longo tempo, tendinites e bursites. Outra consequência pode ser a ruptura do manguito rotador, uma das principais causas de problemas nos ombros.

Recomendação: A melhor posição para dormir é de lado. Contudo, é preciso deixar o ombro mais para frente do corpo. Além disso, é preciso usar um bom travesseiro e, se possível, um outro travesseiro no meio das pernas.

2- Usar o computador sem a ergonomia adequada

Usar o computador sem móveis adequados e com posturas ruins, sem dúvida, são as principais causas de problemas nos ombros. Manter a coluna ereta é a dica mais popular quando se fala em estação de trabalho.

Todavia, a altura da cadeira



em relação à mesa é essencial para prevenir lesões nos ombros e na coluna cervical. Uma cadeira muito baixa em relação à mesa faz com que o ombro fique em uma posição mais elevada.

Outro aspecto é quando o teclado fica muito distante dos braços ou ainda quando a pessoa usa um notebook com um teclado muito pequeno, por exemplo. Todas essas posições levam, naturalmente, a pessoa a elevar os ombros para poder digitar.

Por fim, a falta de um apoio para o antebraço na hora de digitar também pode causar dores e lesões mais importantes nos ombros.

Recomendações

- A cadeira deve ter uma altura em relação à mesa que permita que os antebraços fiquem bem apoiados
- Os pés devem tocar o chão e as pernas devem formar um ângulo de 90 graus
- A tela precisa estar a uma distância e em uma altura que evite a necessidade de abaixar ou de levantar demais a cabeça
- Se possível, opte por teclados maiores e por mouses à parte no caso dos notebooks.

3- Manter os ombros elevados no dia a dia

A cifose, famosa “corcunda” é um desvio muito

frequente da coluna. Muitas pessoas adotam essa postura, com inclinação do tronco para frente, na hora de trabalhar, estudar, usar o celular, comer e caminhar. O problema é que nessa postura, o ombro tende a se elevar mais do que deveria.

Recomendações

Manter uma postura ereta em todos os movimentos do dia a dia contribui para um melhor posicionamento dos ombros. Além disso, a autopercepção da posição em que os ombros se encontram também é importante para colocá-los no lugar certo.

4- Carregar muito peso em um ombro só

carregar mochilas, bolsas e sacolas muito pesadas de um só lado vai sobrecarregar os ombros, bem como a região do pescoço e da coluna cervical. Quando isso é feito de forma rotineira, aumenta o risco do desenvolvimento de lesões nos ombros, como tendinites e bursites.

Recomendações

Caso precise levar muitos itens no dia a dia dentro da bolsa, o melhor é usar uma mochila ou uma bolsa mochila. Para as compras de mercado, por exemplo, o ideal é dividir o peso nos dois braços. Caso seja possível, o melhor é usar os carrinhos ou mala de rodinhas para carregar as compras.

5- Praticar esportes que usam os ombros (sem fortalecimento da musculatura)

Poucas pessoas sabem, mas muitos esportes que exigem esforços repetitivos dos ombros, podem causar lesões. O risco é maior quando a pessoa não realiza um trabalho de fortalecimento da musculatura que faz parte dos movimentos dos ombros. Entre esses esportes podemos citar tênis, basquete, vôlei, natação etc.

Recomendações: Nesses casos, a principal recomendação é fazer alongamentos de forma contínua, antes e depois dos esportes. Além disso, é imprescindível realizar treinos para fortalecer a musculatura dos ombros.

6- Deixar os ombros caídos

Isso mesmo, o ombro caído também pode provocar dores e lesões na região. Algumas pessoas podem adotar essa posição durante o trabalho, durante a caminhada, ao usar o celular e em outras diversas situações do dia a dia.

Recomendações: Preste atenção na sua postura no dia a dia. Procure perceber se os ombros estão caídos ou levantados demais. Caso seja preciso, é possível corrigir a postura por meio da RPG.

7- Fazer mais força do que o necessário

Em certos movimentos,

como abrir uma porta, varrer o chão, passar aspirador ou pentear os cabelos, por exemplo, podemos empregar mais força do que o necessário. Isso também sobrecarrega os ombros e pode causar dores ou lesões.

Recomendações: Procure realizar os movimentos que envolvem o ombro com mais sutileza.

Proteja seus ombros

No dia a dia, é importante prestarmos mais atenção aos nossos movimentos e posturas. Uma das formas mais importantes para prevenir as lesões nos ombros é fazer alongamentos e treinos para

fortalecer a musculatura da articulação.

“Quando o problema já está instalado, ou seja, quando a pessoa já tem uma lesão ou doença no ombro, é preciso realizar sessões de fisioterapia para aliviar a dor e a inflamação. Depois, pode ser feito um trabalho de Reeducação Postural Global (RPG)”, comenta Walkiria.

“Contudo, o trabalho de correção das posturas vai além das sessões de fisioterapia. Ou seja, a pessoa precisa se conscientizar e mudar seus hábitos e posturas no dia a dia para prevenir lesões e dores”, finaliza a fisioterapeuta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ 05.712.000/0001-50



ASPÁSIA
PREFEITURA MUNICIPAL
Puro ao Desenvolvimento

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 029/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA/SP
CONTRATADO: GUIZZO CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI – EPP
CONTRATO: Menor preço global
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE NEBULIZAÇÃO EM 555 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO) RESIDÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE ASPÁSIA-SP, PARA COMBATE E CONTROLE DO MOSQUITO DA DENGUE.
VALOR GLOBAL: R\$ 8.214,00 (oito mil duzentos e quatorze reais).
ASSINATURA: 29 de março de 2.022.
VIGÊNCIA: 29 de maio de 2022.
MODALIDADE: Dispensa nº 014/2022.

Aspásia-SP, em 29 de março de 2.022.

IVAN DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ 05.712.000/0001-50



ASPÁSIA
PREFEITURA MUNICIPAL
Puro ao Desenvolvimento

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ivan de Paula, Prefeito Municipal de Aspásia /SP, no uso das atribuições legais e com fundamento no Artigo 24 Inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/93, com suas alterações pela Lei nº 8.883 de 08/06/94.

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a justificativa para dispensa de Licitação elaborada pelo setor de Licitações e Comissão, bem como ratificá-la “in totum” para fim de declarar dispensada de Licitação para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE NEBULIZAÇÃO EM 555 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO) RESIDÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE ASPÁSIA-SP, PARA COMBATE E CONTROLE DO MOSQUITO DA DENGUE”, com valor global de R\$ 8.214,00 (Oito Mil Duzentos e Quatorze Reais).

REGISTRE-SE	PUBLIQUE-SE	CUMPRE-SE
-------------	-------------	-----------

Prefeitura Municipal de Aspásia, Estado de São Paulo, em 28 de março de 2022.

Ivan de Paula
Prefeito Municipal

FONE/FAX: (17) 3632-6889 - E-mail: jn.folharegional@gmail.com